

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 47720 DE 30 DE JULHO DE 2020*

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.586.675,95, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 11/513.122/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 6.586.675,95 (Seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N	C A T	G A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
2201.0206103892.529	F	100	3	1	90	11	04			-	6.586.675,95
2201.2884690005.022	F	100	3	1	90	91	07	9º / II	III	153.441,17	-
	F	100	3	1	90	92	81	9º / II		4.330.742,03	-
2201.2884690005.035	F	100	3	1	90	91	86	9º / II		15.751,14	-
	F	100	3	1	90	92	61	9º / II		2.010.142,45	-
	F	100	3	3	90	91	72	9º / II		76.599,16	-
TOTAL FISCAL										6.586.675,95	6.586.675,95
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										6.586.675,95	6.586.675,95

Relação das Ações
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOIS
5022 - PRECATORIOS JUDICIAIS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1a REGIAO
5035 - PRECATORIOS JUDICIAIS - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (TRF) DA SEGUNDA REGIAO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

(*) Omitido do d.o. rio de 31/07/2020 - 1ª Edição.

DECRETO RIO Nº 47721 DE 31 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto Rio nº 47.488, de 02 de junho de 2020, que institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos Processos Administrativos nº 09/003.030/2020 e nº 09/002.741/2020, instaurados pela Subsecretaria de Regulação, Controle e Avaliação, Contratualização e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 01/001.769/2020, instaurado pela Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados da Secretaria Municipal da Casa Civil;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Científico, ocorrida no dia 31 de julho de 2020, na qual foi constatada a necessidade de ajuste nos indicadores cinco e seis do Anexo I do Decreto Rio nº 47.488, de 2020, que tratam, respectivamente, da taxa de variação de óbitos por COVID19 a cada sete dias e da taxa de variação de Pacientes Internados a cada sete dias em leitos de enfermaria + CTI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os indicadores de saúde para avaliação do faseamento do plano de retomada, previstos no art. 14 e no Anexo I do Decreto Rio nº 47.488, de 2 de junho de 2020, que institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Anexo II do Decreto Rio nº 47.488, de 02 de junho de 2020, que institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. As disposições previstas no Anexo II deste Decreto se sobrepõem, no que couber, àquelas anteriormente previstas no Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, que determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID - 19, e dá outras providências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO GRUPO	PARÂMETROS DE ANÁLISE	INDICADORES PRIMÁRIOS	FASE 1	FASE 2	FASE 3A E 3B	FASE 4	FASE 5	FASE 6
CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SISTEMA DE SAÚDE	Capacidade de leitos de UTI	1 Percentual de ocupação de leitos de UTI adulto dedicados COVID (UTI SRAG) METRO I Leitos SUS (média móvel 7 dias)	90% ≤ i ≤ 95%	90% ≤ i ≤ 95%	85% ≤ i < 90%	85% ≤ i < 90%	< 85%	< 85%
		2 Taxa de ocupação de Leitos de UTI do setor suplementar	90% ≤ i ≤ 95%	90% ≤ i ≤ 95%	85% ≤ i < 90%	85% ≤ i < 90%	< 85%	< 85%
		3 Percentual de ocupação de leitos de suporte à vida REDE SUS* Território do município (média móvel 7 dias)	90% ≤ i ≤ 95%	90% ≤ i ≤ 95%	85% ≤ i < 90%	85% ≤ i < 90%	< 85%	< 85%
		4 Leitos UTI COVID (REDE SUS) por 100k habitantes	5 < i ≤ 6	6 < i ≤ 7	>6	>5,5	>5,5	>5,5

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Roberto M. Pereira

Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

(Respondendo pelo expediente)

Diretor Industrial: Marlucci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

NÍVEL DE TRANSMISSÃO	Variação de óbitos	5	Taxa de variação de óbitos por COVID19 a cada período (*)	$1 \leq i \leq 2$	$1 \leq i \leq 2$	$1 \leq i \leq 2$	$0,5 \leq i < 1$	<1	<1
	Variação de casos internados	6	Taxa de variação de pacientes internados em leitos de enfermaria + CTI a cada período (**)	$1 \leq i \leq 2$	$1 \leq i \leq 2$	$0,5 \leq i < 1$	$0,5 \leq i < 1$	<1	<1
	Variação de novos casos	7	Número dos casos notificados por Síndrome Gripal (SG) nas últimas duas semanas epidemiológicas de notificação	$35.000 < i \leq 40.000$	$25.000 < i \leq 35.000$	$20.000 < i \leq 25.000$	$10.000 < i \leq 20.000$	$10.000 < i \leq 20.000$	≤ 10.000

(*) A média móvel de 7 dias vem se tornando estável com números absolutos diários menores. Neste cenário, pequenas variações nos valores absolutos, que podem ser flutuações aleatórias, podem gerar alterações não significativas de real risco na taxa de variação. Além disso, entende-se necessário alterar o parâmetro da Fase 6 de < 0,5 para < 1,0, pois é inesperável uma redução de 50% da média móvel de óbitos em relação a média móvel de um período com relação ao período anterior de forma contínua e sustentada, e também remover os limites inferiores das fases 1 a 5 pois não há pertinência para manutenção dos mesmos, uma vez que quanto menor, melhor.

(**) O Ajuste da análise do indicador de média móvel de 7/7 dias para 14/14 dias, buscará maior robustez a números discrepantes, reduzindo a variabilidade e revelando a real tendência de crescimento/decrescimento do número de internações para a tomada de decisão pelo gestor quanto a abertura das atividades econômicas e sociais. Além disso, entende-se necessário alterar o parâmetro da Fase 6 de < 0,5 para < 1,0, pois é inesperável uma redução de 50% da média móvel de internações em relação a média móvel de um período com relação ao período anterior de forma contínua e sustentada, e também remover os limites inferiores das fases 1 a 5 pois não há pertinência para manutenção dos mesmos, uma vez que quanto menor, melhor.

ANEXO II - FASEAMENTO

Todas as atividades autorizadas devem seguir as Regras de Ouro, estabelecidas no art.16 do Decreto Rio nº 47.488/2020, bem como as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020 em todas as fases.

ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 1 (2 de junho de 2020)	FASE 2 (17 de junho de 2020)	FASE 3A (A partir de 02 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 3B (A partir de 10 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 4 (A partir de 17 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 5 (A partir de 1 de agosto de 2020) *sujeito a alteração	FASE 6 (A partir de 16 de agosto de 2020) *sujeito a alteração
LANCHONETES, BARES E RESTAURANTES	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafês, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres permanecem com sistema <i>delivery</i> , <i>drive-thru</i> e <i>take away</i> .	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafês, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres permanecem com sistema <i>delivery</i> , <i>drive-thru</i> e <i>take away</i> .	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafês, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado sistema self-service. Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas nos espaços internos. Vedado funcionamento após as 23h. Vedada música ao vivo.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafês, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado sistema self-service. Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas nos espaços internos. Vedado funcionamento após as 23h. Vedada música ao vivo.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafês, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado sistema self-service. Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas nos espaços internos. Vedado funcionamento após as 23h. Vedada música ao vivo. Criar 4 micropolos (Olegário Maciel, Dias Ferreira, Praça Varnhagen, Nelson Mandela) para conter aglomerações com bloqueio das extremidades.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafês, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado funcionamento após 01h. Vedado sistema self-service. Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas, nos espaços internos. Vedada aos quiosques da orla a prestação de serviços na areia da praia. Vedada música ao vivo. Ficam mantidos 4 micropolos (Olegário Maciel, Dias Ferreira, Praça Varnhagen, Nelson Mandela) para conter aglomerações com bloqueio das extremidades.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafês, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado sistema self-service. Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas, nos espaços internos. Vedada aos quiosques da orla a prestação de serviços na areia da praia. Vedada música ao vivo. Ficam mantidos 4 micropolos (Olegário Maciel, Dias Ferreira, Praça Varnhagen, Nelson Mandela) para conter aglomerações com bloqueio das extremidades.
COMÉRCIO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Loja exclusiva de móveis e decorações (vedado lojas de eletrodomésticos), concessionária e agência de automóveis abertos. As demais lojas de comércio de rua e shopping centers permanecem fechadas, com exceção das atividades autorizadas pelo Decreto Rio 47.282. Shoppings permanecerão fechados, mantendo as lojas de alimentação apenas no sistema <i>delivery</i> .	ABERTO COM RESTRIÇÕES Loja exclusiva de móveis e decorações (vedado lojas de eletrodomésticos), concessionária e agência de automóveis abertos. Lojas de comércio de rua permanecem fechadas, com exceção das atividades autorizadas pelo Decreto Rio 47.282. As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 20 horas, com capacidade reduzida, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 1/3. Os serviços de alimentação funcionam com sistema <i>delivery</i> , <i>drive-thru</i> e <i>take away</i> e as praças de alimentação fechadas. <u>Em vigor a partir de 27 de junho de 2020:</u> Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais, com horário de funcionamento de 11h as 17h, respeitando a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 1/3 da capacidade.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais, podem abrir de 11h as 17h, e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 1/3 da capacidade. As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 20 horas, limitado a 1/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 1/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais, podem abrir de 11h as 17h, e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 1/3 da capacidade. As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 22 horas, limitado a 1/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 1/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais podem abrir a partir de 11h e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 2/3 da capacidade. Abertura do comércio de rua aos sábados às 9 horas. As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 22 horas, limitado a 2/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 2/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais podem abrir a partir de 11h e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 2/3 da capacidade. Abertura do comércio de rua aos sábados e domingos às 9 horas. As lojas dos shoppings podem abrir entre 10 e 22 horas, limitado a 2/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 2/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.
AMBULANTES EM LOGRADOUROS	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados. Exceto ambulantes de calçada, parques e praças, concentrações e assentamentos, feiras de ambulantes ou de variedades e os mercados populares.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados. Exceto ambulantes de calçada, concentrações e assentamentos, feiras de ambulantes ou de variedades e os mercados populares. Permitidos ambulantes de parques e praças mantendo-se o distanciamento de 2 metros entre os equipamentos/barracas.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados. Exceto ambulantes de calçada, feiras de variedades e os mercados populares. Permitidos ambulantes de parques e praças; concentrações, assentamentos e feiras de ambulantes mantendo-se o distanciamento de 2 metros entre os equipamentos/barracas
AMBULANTES DE PRAIA (PONTO FIXO E ITINERANTES)	FECHADO	FECHADO	FECHADO	FECHADO	FECHADO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Aberto para os ambulantes de praia com ponto fixo ou itinerantes. Horário de funcionamento entre 07h e 18h. Somente permitida a venda de alimentos industrializados. Vedada a venda de bebidas alcoólicas manipuladas ou industrializadas. Vedado o aluguel de cadeiras e guarda sóis.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Aberto para os ambulantes de praia com ponto fixo ou itinerantes. Horário de funcionamento entre 07h e 18h. Somente permitida a venda de alimentos industrializados. Vedada a venda de bebidas alcoólicas manipuladas ou industrializadas. Permitido o aluguel de cadeiras e guarda sóis, limitado, respectivamente, a trinta e quinze, desde que respeitado o distanciamento mínimo de 2 metros entre cada conjunto formado por duas cadeiras e um guarda-sol e assegurada a higienização dos mesmos com solução de hipoclorito 0,2% - 1 parte de hipoclorito 2% (água sanitária) + 9 partes de água a cada utilização.

SALÕES DE BELEZA, TATUADOR E ESTÉTICA	FECHADO	ABERTO COM RESTRIÇÕES <u>Em vigor desde 22 de junho de 2020 (Decreto Rio nº 47.541/2020):</u> Salão de beleza instalados em shoppings centers, somente para as atividades de cabeleireiro, manicure e pedicure, seguirão o horário de funcionamento do mesmo (12h às 20h) ----- <u>Em vigor a partir de 27 de junho de 2020:</u> Salão de beleza, barbearia e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Somente cabeleireiro, manicure e pedicure. Horário de funcionamento de 11h as 17h. ----- Serviços de massagem, depilação, maquiagem, tatuagem e saunas permanecem fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Serviços de depilação e tatuagem abertos. Serviços de massagem, maquiagem e saunas permanecem fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Serviços de depilação e tatuagem abertos com agendamento. Serviços de massagem, maquiagem e saunas permanecem fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Serviços de depilação e tatuagem abertos com agendamento. Serviços de massagem, maquiagem e saunas permanecem fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia, tatuador, massagem, depilação, manicure, maquiagem, saunas e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia, tatuador, massagem, depilação, manicure, maquiagem, saunas e congêneres estão abertos com agendamento.
ACADEMIAS	FECHADO	FECHADO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 6,25m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos. Crossfit: suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval. Atividades suspensas: saunas, piscinas (exceto para aula de natação), kidsroom e spa. Aulas de natação permitidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 6,25m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos. Crossfit: suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval. Atividades suspensas: saunas, piscinas (exceto para aula de natação), kidsroom e spa. Aulas de natação permitidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 4m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos. Crossfit: suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval. Atividades suspensas: saunas, piscinas (exceto para aula de natação), kidsroom e spa. Aulas de natação permitidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 4m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos. Crossfit: suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval. Atividades suspensas: kidsroom e hidroginástica. Aulas de natação permitidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 4m² por pessoa.
SERVIÇOS	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres.	ABERTO Escritório prestador de serviço como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres.	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres.	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 8h às 18h.	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 8h às 18h.	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 8h às 18h.	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 8h às 18h.
SAÚDE	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.
EDUCAÇÃO	FECHADO	FECHADO	FECHADO	FECHADO Creches e escolas municipais e particulares fechadas. Refeitórios das Escolas Municipais abertos.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Creches e escolas municipais e particulares fechadas. Refeitórios das Escolas Municipais abertos. Universidades abertas somente para as atividades práticas das áreas de saúde.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Escolas privadas abertas de forma voluntária, apenas para o 4º, 5º, 8º e 9º anos. Seguir rigorosamente as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020. Refeitórios das Escolas Municipais abertos. Universidades abertas somente para as atividades práticas das áreas de saúde. Cursos e atividades extracurriculares e complementares (por exemplo: música, idiomas, etc) abertos de forma voluntária.	ABERTO Creches e Escolas municipais e privadas abertas de forma voluntária. Seguir rigorosamente as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020. Universidades abertas. Cursos e atividades extracurriculares e complementares (por exemplo: música, idiomas, etc) abertos de forma voluntária.
CULTURA	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. <i>Drive in</i> com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuam vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lonas, arenas, centros culturais, aquários e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. <i>Drive in</i> com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuam vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lonas, arenas, centros culturais, aquários e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente online ou caixas de auto atendimento. <i>Drive in</i> com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuam vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lonas, arenas, centros culturais, aquários e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. <i>Drive in</i> com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuam vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lonas, arenas, centros culturais, aquários e congêneres. Feirantes abertas, somente produtos de artesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. <i>Drive in</i> com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuam vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lonas, arenas, centros culturais, aquários e congêneres. Feirantes e feiras de artesanato abertas, somente produtos de artesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas. Barracas alternadas	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. <i>Drive in</i> com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuam vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lonas, arenas, centros culturais e congêneres. Feirantes e feiras de artesanato abertas, somente produtos de artesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas. Barracas alternadas	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. Atividades culturais em espaços abertos e fechados com capacidade simultânea máxima de 1/3, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Feirantes e feiras de artesanato abertas, somente produtos de artesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas. Barracas alternadas

ESPORTE E LAZER	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos de atletas abertos para treino, sem Imprensa e público, sendo vedado uso de sauna, piscina e banheira de hidromassagem. Continuam fechados clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres. Continuam vedados eventos que gerem aglomerações, tais como shows, salão de festas, casas de festas, feiras, exposições, eventos científicos, congressos e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público, sendo vedado uso de sauna, piscina e banheira de hidromassagem. Competições esportivas com portões fechados. Continuam fechados clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres. Continuam vedados eventos que gerem aglomerações, tais como shows, salão de festas, casas de festas, feiras, exposições, eventos científicos, congressos e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público, sendo vedado uso de sauna, piscina e banheira de hidromassagem. Competições esportivas com portões fechados. Continuam fechados clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres. Continuam vedados eventos que gerem aglomerações, tais como shows, salão de festas, casas de festas, feiras, exposições, eventos científicos, congressos e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público, sendo vedado uso de sauna, piscina e banheira de hidromassagem. Competições esportivas com portões fechados. Clubes, associações, hipódromos, quadras de aluguel e congêneres abertos, sendo vedado uso de sauna e banheira de hidromassagem. Atividades de esporte em piscinas (exceto hidroginástica), vedado o compartilhamento de objetos. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico. Continuam fechadas as escolinhas de treinamento. Continuam vedados eventos em espaços abertos e fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público, sendo vedado uso de sauna e banheira de hidromassagem. Competições esportivas com portões fechados. Clubes, associações, hipódromos, quadras de aluguel e congêneres abertos, sendo vedado uso de sauna e banheira de hidromassagem. Atividades de esporte em piscinas (exceto hidroginástica), vedado o compartilhamento de objetos. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico. Continuam fechadas as escolinhas de treinamento. Continuam vedados eventos em espaços abertos e fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público. Competições esportivas com portões fechados. Clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres abertos. Atividades de esporte em piscinas (exceto hidroginástica), vedado o compartilhamento de objetos. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico. Continuam vedados eventos em espaços abertos e fechados (exemplos: feira de negócio, congresso, show, roda de samba, casa de festa, assembleia e food park).	ABERTO COM RESTRIÇÕES Competições esportivas com capacidade simultânea máxima de 1/3, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Venda de ingressos somente online ou caixas de auto atendimento. Eventos liberados com capacidade simultânea máxima de 1/3, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa.
AMBIENTES ABERTOS	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praias abertas somente para atividades físicas no calçadão e esportes aquáticos individuais. Estão proibidas atividades em grupo ou individuais na areia da praia. Parques e praças abertos somente para atividades físicas. Voos livres individuais autorizados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praias abertas somente para atividades físicas no calçadão e esportes aquáticos individuais. Estão proibidas atividades em grupo ou individuais na areia da praia. Parques e praças abertos somente para atividades físicas. Voos livres individuais autorizados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praias abertas somente para atividades físicas no calçadão e esportes aquáticos individuais. Treinos funcionais com personal permitidos na areia da praia. Estão proibidas atividades em grupo ou individuais (exceto para treinos funcionais) na areia da praia. Parques e praças abertos somente para atividades físicas. Voos livres individuais autorizados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praças e parques abertos, vedados aglomeração de pessoas. Praias (areia e mar) permitidas somente a prática de atividades esportivas individuais. Vilas olímpicas abertas. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico. Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Aulas de voo livre autorizadas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praças e parques abertos, vedados aglomeração de pessoas e atividades de entretenimento. Praias (areia e mar) permitidas somente a prática de atividades esportivas individuais diariamente. Esportes coletivos (de segunda a sexta) em quadras nas praias e lagoas, vedadas as atividades de entretenimento. Vilas olímpicas abertas. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico. Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Aulas de voo livre autorizadas. Abertura dos estacionamentos da orla. Feiras de adoção de animais abertas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praças e parques abertos, vedados aglomeração e atividades de entretenimento. Praias (areia e mar) permitidas a prática de atividades esportivas individuais diariamente. Permitido o banho de mar, vedada a permanência na areia com cadeiras, cangas, guarda-sóis e caixas/bolsas térmicas e a prática de quaisquer atividades não autorizadas. Esportes coletivos (de segunda a sexta) em quadras nas praias e lagoas, vedadas as atividades de entretenimento. Vilas olímpicas abertas. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico. Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Aulas de voo livre autorizadas. Feiras de adoção de animais abertas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praças e parques abertos, vedados aglomeração e atividades de entretenimento. Praias (areia e mar) permitidas somente a prática de atividades esportivas individuais diariamente. Permitido o banho de mar, vedada a permanência na areia com cadeiras, cangas, guarda-sóis e caixas/bolsas térmicas e a prática de quaisquer atividades não autorizadas. Esportes coletivos diariamente em quadras nas praias e lagoas, vedadas as atividades de entretenimento. Vilas olímpicas abertas. Prática de lutas e artes marciais permitida. Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Aulas de voo livre autorizadas. Feiras de adoção de animais abertas.
CONSTRUÇÃO	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.
TURISMO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos abertos com capacidade simultânea máxima de 1/3, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Piscinas e saunas abertas nos hotéis e <i>hostels</i> . Pontos turísticos (por exemplo: Corcovado, Pão de Açúcar, aquário, roda gigante, zoológico) abertos com capacidade simultânea máxima de 50%, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Piscinas e saunas abertas nos hotéis e <i>hostels</i> . Pontos turísticos abertos com capacidade simultânea máxima de 2/3, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa.

DECRETO RIO “P” Nº 251 DE 31 DE JULHO DE 2020

Cria Comissão Especial de Inquérito, na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, em especial a inscrita no art. 189, §§ 2º e 3º, da Lei nº 94, de 1979, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 06/700.787/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Inquérito para apurar infrações disciplinares conexas aos crimes apurados nos autos do processo judicial nº 0174071.16.2017.4.02.5101.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - **Frederick Bigoni Burrowes** - matrícula 11/174.512-4

Representante da Procuradoria Geral do Município - PGM;

II - **Jorge Luiz Gomes da Fonseca** - matrícula 11/249.814-5

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMHC;

III - **Marcos Mizurine** - matrícula 11/173.144-7

Representante da Controladoria Geral do Município - CGM;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



HIGIENIZE AS MÃOS COM FREQUENCIA.

Se puder
#FiqueemCasa
e salve vidas

DISQUE SAÚDE 136

Acesse: rio.contraocorona.rio e saiba mais.

PREFEITURA DO RIO
CONTRA O CORONA

RIO
PREFEITURA